



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1506, DE 27 DE JUNHO DE 2019

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Internacional O Senhor é a Nossa Justiça Fogo e Chama e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja Internacional O Senhor é a Nossa Justiça Fogo e Chama, CNPJ/MF nº 05.971.713/0001-16, situada na Rua Marita Amâncio, nº 272, Centro, Santo Antonio de Jesus – BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, 27 de junho de 2019.

André Rogério de Araújo Andrade
Prefeito Municipal